Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 3.118 , DE 2015
(Autor: Vereador Pedro Martendal)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24 / 09 / 2015
Protocolo

Propõe ao Executivo Municipal providências na UPA Pediátrica acerca da ventilação na recepção, na forma que especifica.

O Vereador Pedro Martendal, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para Leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de interesse público:

I. Que o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU providencie ventiladores umidificadores para a recepção da UPA Pediátrica.

JUSTIFICATIVA

Os ventiladores existentes estão com seu funcionamento comprometido e são impróprios para o local em que estão instalados.

O sol bate na recepção durante o período matutino, transformando-a em uma estufa. Com o calor excessivo na sala de espera e a demora, o ambiente torna-se bastante desagradável para os pacientes que carecem esperar por atendimento.

As crianças que aguardam o atendimento já estão fisicamente debilitadas, geralmente com vômitos e diarreia e o calor excessivo faz com que os problemas se agravem.

A reclamação acerca da falta de ventilação adequada na sala de espera nos dias de altas temperaturas é comum entre diversos usuários do posto, já que a ventilação existente no local é deficitária e não ameniza o calor de maneira eficiente, principalmente nos horários de maior concentração de pessoas.

Os funcionários, embora se esforcem, estão trabalhando em local insalubre, pois além dos problemas dos pacientes enfermos, o calor excessivo limita sua produtividade.

Reiterando a importância de uma ventilação eficaz, para beneficiar os pacientes e os próprios funcionários que trabalham na unidade, espero contar com atenção especial do Poder Executivo para esta solicitação.

Ainda, o que estamos solicitando é algo de direito dos pacientes, uma vez que trata-se de crianças, as quais tem prioridade absoluta, assegurada em nossa legislação.

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ***absoluta prioridade****, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".*

É a indicação.
Sala de Sessões.
Cascavel, 24 de setembro de 2015.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA